



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**  
**DEPUTADO AGACIEL MAIA**

IND 14421 /2014

INDICAÇÃO Nº  
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

L I D O  
Em. 04/10/2014  
Assessoria de Plenário

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o aumento do efetivo de Policiais Militares no Vale do Amanhecer - Região Administrativa de Planaltina – RA VI”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o aumento do efetivo de Policiais Militares no Vale do Amanhecer – Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

**JUSTIFICAÇÃO**

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 14421 / 2014  
Folha Nº 01-uf

Nos dias atuais, a sensação de insegurança vivida nas mais diversas regiões administrativas tem causado insatisfação e pavor aos moradores do DF. A presente proposição tem por objetivo intensificar a segurança das rondas da Polícia Militar. Não são poucas as notícias de violência e crimes hediondos no Vale do Amanhecer, e a pouca iluminação pública vem favorecendo a ação dos bandidos.

Além desse fato, a falta de policiais nas ruas faz com o que o cidadão conviva diariamente com o medo, ficando dessa forma a mercê da própria sorte e se expondo a diversas formas de agressões.

ASSISTENTE DE PLANO 15/10/2014 14:32

12496 Eady



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**  
**DEPUTADO AGACIEL MAIA**

É necessária a implantação de políticas de segurança pública que possam trazer a comunidade, não só a sensação, como também a efetiva segurança, hoje motivo de preocupação de todos nós.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

*Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:*

...

*IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.*

Sala das Sessões,            de dezembro de 2013.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

**Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**

Setor Protocolo Legislativo

JND Nº 14421/2014

Folha Nº 02-4



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 06/02/2014.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo

JND Nº 14421/2014

Folha Nº 03-uf